



Ministério do Esporte

**PARECER Nº** 439/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF  
**PROCESSO Nº** 71000.038265/2021-61  
**INTERESSADO:** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE

**ANÁLISE DE PROJETO****PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

SLI: 2100435

**PROJETO:** JEB's – Transporte**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Educacional**MODALIDADES:** Atletismo, Badminton, Basquete, Ciclismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Taekwondo, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia, Vôlei de Quadra, Karatê, Handebol, Natação, Luta Greco Romano, Luta Livre, Futsal e Xadrez.**CNPJ:** 03.953.020/0001-75**LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** Rio de Janeiro/RJ**VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS:** R\$ 3.424.542,57**VALOR CAPTADO:** R\$ 2.000.000,00**VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA:** R\$1.999.997,23**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** 11 meses**DATA DE INÍCIO DO EVENTO:** 12/12/2022**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:** Valmirene Lisboa de Araújo**1. INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico, a análise será embasada na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

**2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Integralmente (doc. 11647075) Data de aprovação: 08/12/2021, 156ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 11649535)
2. Termo de Compromisso (doc. 12227758)	Valor: R\$ 1.999.997,23 Valor liberado: R\$ 1.999.997,23 (doc. 12473179) Data da liberação: 07/06/2022
	<b>Data de início:</b> 26/04/2022
	Data fim: 26/02/2023
3. Prorrogação: 1º Termo Aditivo (doc. 12474340)	Prorrogado até <b>09/04/2023</b> .
4. 1º Remanejamento de recursos entre as ações (doc. 12960804)	Protocolado em 12/09/2022 (doc. 12957494). Parecer favorável, valor aprovado R\$ 1.317.670,96.
5. 2º Remanejamento de recursos entre as ações (doc. 13137969)	Protocolado em 19/10/2022 (doc. 13133510). Parecer favorável, valor aprovado R\$ 485.850,00.
6. Prestação de Contas Parcial (doc. 13324274)	Protocolada em 02/12/2022 (doc. 13313320). Parecer favorável Valor liberado R\$ 949.998,61 (doc. 13337107). Data da liberação: 08/12/2022

### 3. DA ANÁLISE

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 250/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo **o objeto é:** Fornecer o transporte aos participantes dos Jogos Escolares Brasileiros (JEB's), tem como objetivo; o fornecimento de transporte a todos os participantes e colaboradores dos Jogos Escolares Brasileiro - JEB's, na faixa etária de 12 a 14 anos, no período de 31 de outubro a 15 de novembro de 2022, por meio do apoio da Lei de Incentivo ao Esporte, (doc. 13133510, fl. 7), bem como os objetivos específicos são:

a) O fornecimento do transporte vem de encontro com a realização da competição garantindo assim, que todos os envolvidos diretamente no evento possam ter o subsídio para locomoção necessária para participação.

b) Desse modo, a garantia do transporte de todos os participantes do projeto corrobora com os objetivos propostos pelos JEB's, bem como atrelar a imagem do Governo Federal como incentivador da prática esportiva no ambiente escolar; proporcionando aos participantes uma experiência singular de competir nas mesmas instalações em que grandes nomes do esporte mundial disputaram e conquistaram suas medalhas nos Jogos Olímpicos de 2016. O JEB's será um evento classificatório que indicará os representantes do Brasil para os Jogos Sul-Americanos Escolares.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial - CGPC, conforme

estabelecido no art. 77 da Portaria n. 424/2020.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 05/06/2023, **dentro do prazo** estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Antônio Hora Filho, Presidente da entidade, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc.14093896, fls. 33 - 120.
Relação dos Recursos Humanos contratado.	Não se aplica.
Relação de beneficiários.	doc.14051504, fls. 1.006 - 1.060.
Relatório de receitas e despesas.	doc.14051504, fl. 1.062.
Relatório de execução físico-financeira.	doc.14051504, fl. 1.064.
Relação de pagamentos.	doc.14051504, fl. 1.066.
Cópia do extrato da conta bancária específica desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento. Agência nº 452-9, conta CAPTAÇÃO nº 50365-7, conta MOVIMENTO nº 50562-5.	doc. 14051504, fls. 1.098 - 1.115. (CAPTAÇÃO).
	doc. 14051504, fls. 1.068 - 1.080. (MOVIMENTO).
Demonstrativo de rendimentos das aplicações das constas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO.	doc. 14051504, fls. 1.117 - 1.134. (CAPTAÇÃO).
	doc. 14051504, fls. 1.082 - 1.096. (MOVIMENTO).
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU.	não apresentado.
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 14226833 Transferência realizada, valor R\$ 167.117,27 para o processo nº 71000.073928/2022-75
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 14048246

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	doc. 14051504, fls. 1.136.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 14051504, fls. 1.138 - 1.146.
Calendário atualizado de eventos.	doc. 14051504, fls. 1.150 - 1.156.
Cronograma de atividades realizadas.	doc. 14051504, fl. 1.1148.
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	não se aplica.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 14051504, fls. 1.158 - 1.248.

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

<b>METAS QUALITATIVAS</b>	
<b>Previstas (doc. 13133510, fls. 13)</b>	<b>Resultado alcançado</b>
<p><b>Meta:</b> Promover o conhecimento educacional das modalidades esportivas aos beneficiados.</p> <p><b>Indicador:</b> Conhecimento das regras e normas do evento/modalidades por parte de representantes e beneficiados.</p> <p><b>Instrumento de Verificação:</b> Divulgação de normas, regulamentos e regras das competições.</p>	<p>Conforme relatório apresentado pelo proponente, houve divulgação, inclusive no sítio eletrônico da CBDE, de todas as modalidades disponíveis pelo projeto que relata as normas, regulamento e regras das competições (doc. 14093896, fls. 41-43, 216 - 480).</p> <p><b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</b></p>
<p><b>Meta:</b> Incentivar o intercâmbio e o convívio entre as modalidades/delegações como forma de incentivo e integração esportiva-social.</p> <p><b>Indicador:</b> Integralização entre os beneficiados do projeto.</p> <p><b>Instrumento de Verificação:</b> Fotos e/ou vídeos, contendo momentos de interação e convivência entre diferentes delegações.</p>	<p>Conforme relatório e fotos apresentados pelo proponente, houve a interação entre os beneficiários de modalidades e delegações (doc. 14051504, fls. 1.158 - 1.248, doc. 14093896, fls. 43-48, 481 - 493).</p> <p><b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</b></p>
<b>METAS QUANTITATIVAS</b>	

<b>METAS QUALITATIVAS</b>	
<b>Previstas (doc. 13133510, fls. 13)</b>	<b>Resultado alcançado</b>
<p><b>Meta:</b> Participação de, ao menos, uma delegação de cada região do Brasil (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul, Sudeste).</p> <p><b>Indicador:</b> Número de Instituições inscritas por estado.</p> <p><b>Instrumento:</b> Lista consolidada de escolas inscritas.</p>	<p>Conforme relatório apresentado pelo proponente, houve a participação das diversas delegações, de todas as Regiões do Brasil, comprovando assim o cumprimento da referida meta. (doc. 14093896, fls. 48-50, 494 - 525).</p> <p><b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</b></p>
<p><b>Meta:</b> Atingir pelo menos 20% de beneficiados do sexo feminino do total de beneficiados do projeto.</p> <p><b>Indicador:</b> Percentual final dos alunos do sexo feminino.</p> <p><b>Instrumento:</b> Relação de beneficiados consolidada.</p>	<p>Conforme relação de beneficiários apresentada pelo proponente, houve o total de 45,13% de beneficiários do sexo feminino no projeto (doc. 14093896, fls. 50-51, 526 - 567).</p> <p><b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</b></p>

3.7. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.8. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens e fotos, que o proponente Confederação Brasileira do Desporto Escolar, cumpriu com o pactuado.

3.9. O proponente também informou como foi realizada a seleção do público alvo do projeto, que foi composto por adolescentes que participaram de diversas modalidades tais como: Atletismo, Badminton, Basquete, Ciclismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Taekwondo, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia, Vôlei de Quadra, Karatê, Handebol, Natação, Luta Greco Romano, Luta Livre, Futsal e Xadrez, onde os beneficiários tiveram a comodidade dos transportes para participação do evento e contribuindo para a pontualidade e organização do Projeto que foi essencial. (14093896, fls. 33 - 41).

3.10. **Cumprir destacar que, em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 9.612 beneficiários (doc. 13133510, fl. 6) e foi verificado o atendimento de 4.834 beneficiários diretos (doc.14051504, fls. 1.006 - 1.060), que significa 50,29% do total previsto no Plano de Trabalho Aprovado.**

3.10.1. Sendo verificado ainda que o proponente cumpre com o estabelecido no art. **46 da Portaria 424/2020, que diz: "O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis".**

3.11. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 14051504, fls. 1.139 - 1.146), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Backdrop; Lona de Grade; Wind Flag, conforme previsto no PDLIE (doc. 12219827 págs. 14 e 20), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.12. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto: (doc. 14051504, fls. 1.148, 1.158 - 1.248).

a) Parque Olímpico - Rio de Janeiro/RJ - Av. Embaixador Aberlado Bueno, 3.401;

b) CEFAN - Rio de Janeiro - Av. Brasil, 10.590.

3.13. Não foram enviadas imagens do local de execução mencionados comprovando a acessibilidade a pessoas idosas e portadores de deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007.

3.14. Cabe informar que a "Descrição do Plano de Trabalho" e "Planilha Orçamentária", que serviram de base para análise desta prestação de contas final, encontram-se acostados ao (doc. 13133510, fls. 6 - 17, 113 - 117).

3.15. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado, porém a quantidade de beneficiários não foi atingida.

#### 4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial - CGPC para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

4.3. É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Análise de Cumprimento do Objeto.

**VALMIRENE LISBOA DE ARAÚJO**

Assistente

De acordo. À consideração da Sra. Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte.

**ALINE RABÊLO DA SILVA NEVES**

Coordenadora-Geral de Análise de Cumprimento do Objeto

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial - CGPC**, para as providências pertinentes.

**ISANIA CRUVINEL SANCHEZ**

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Valmirene Lisboa de Araújo, Assistente**, em 30/08/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves, Coordenador(a)-Geral**, em 30/08/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Isania Cruvinel Sanchez, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 02/09/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14370294** e o código CRC **7921903F**.

---

Referência: Processo nº 71000.038265/2021-61

SEI nº 14370294